



JUSTIFICATIVA

Emenda Parlamentar destinada à Associação Municipal de Apoio Comunitário - AMAC, a ser repassado ao PROMAD, programa embasado na Lei 10.097/2000, também conhecida como a Lei da Aprendizagem, para reforço do custeio das ações e atividades do Programa.

Palácio Barbosa Lima, 10 de dezembro de 2025.

João Wagner de Siqueira Antoniol
Vereador João Wagner Antoniol - MDB

